



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 018/2015

Súmula: Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos, no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2014 a dezembro de 2014, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 2º. - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder as adequações necessárias para cumprimento da Lei Municipal nº 1263/2013, a fim de manter o pagamento do piso nacional do magistério público da educação básica.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em, 06 de abril de 2015.



JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2015

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 018/2015, que “*Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino*”.

O projeto em pauta estabelece o percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2014 a dezembro de 2014, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Trata-se de uma garantia constitucional em prol dos servidores (art. 37, X), o que temos procurado atender de forma plena em nosso Município.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em, 06 de abril de 2015.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal